



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo de Hortolândia, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 38ª Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2019, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no eTC – 6657.989.16-6, referente às Contas do Município de Hortolândia correspondente ao exercício de 2017, e nos termos do § único, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo de Hortolândia, Estado do São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Gestor Ângelo Augusto Perugini, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo eTC – 6657.989.16-6, atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de novembro de 2019.

Valdecir Alves Pereira  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 25 de novembro de 2019.

Adriano Souza Pinto  
Secretário-Diretor Geral

27 NOV. 2019  
PUBLICADO NA EDIÇÃO 111 D.O.E